



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Waldery Uchoa, 1, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-110
Telefone: (85) 3366-7674 - <http://ufc.br/>

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 03/2026 – PIBID/NID ALFABETIZAÇÃO E PEDAGOGIA
SELEÇÃO PARA VAGAS REMUNERADAS E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Processo nº 23067.029724/2026-11

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da **seleção simplificada para bolsistas de iniciação à docência** dos subprojetos Pedagogia e Alfabetização que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

e VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar bolsistas para participar Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID para atuar nos subprojetos Alfabetização e Pedagogia, além de compor um cadastro de reserva.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VII manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

VIII Os bolsistas deste subprojeto deverão ter as tardes de terça- feira disponíveis para as reuniões.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão ofertadas 12 vagas remuneradas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Subprojetos de Área/Curso de Origem

Curso	Subprojeto	Vagas remuneradas para os classificados	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Alfabetização Os bolsistas deste subprojeto deverão ter as tardes de terça- feira disponíveis para as reuniões.	08	Os classificáveis ficarão no cadastro de reserva
Pedagogia	Pedagogia	04	Os classificáveis ficarão no cadastro de reserva

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;

V - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

VI - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII - firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato “.pdf” na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após a convocação;

IX - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

2. A aprovação neste presente processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período, local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão 18 de Junho a 30 de Junho de 2026, exclusivamente por e-mail até às 23:59 do último dia de inscrição (30/06/2026). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato “pdf”, para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo.

Subprojeto	E-mail
Alfabetização	pibidalfabetizacaoufc@gmail.com
Pedagogia	pibidpedagogiaufc@gmail.com

6.2 – A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf”, com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - cópia do histórico acadêmico atualizado;

V - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico

<https://freire.capes.gov.br/> ;

VI - **carta de motivações**, explicitando o seu interesse em participar do PIBID e sua aproximação com a temática do subprojeto escolhido na ficha de inscrição: Alfabetização ou Pedagogia.

VII - **somente para candidatos selecionados no resultado final (cujo prazo de entrega divulgado no cronograma do item 8 do presente Edital:**

i) - cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento; (v) - cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “.pdf”.

7. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção simplificada será feita em uma única etapa que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios orientadores do Projeto Institucional e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas no contexto das escolas públicas.

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III Análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII) anexada no ato da inscrição.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	18 de junho de 2026
Inscrição dos candidatos	19 de junho a 22 de junho de 2026
Resultado da seleção simplificada	23 de junho de 2026
Período de recursos	Até 17 horas do dia 24 de junho de 2026
Resultado final	25 de junho de 2026

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de 07 (sete) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelos/as coordenadores/as dos subprojetos em concordância com a Comissão Avaliadora da Pró-Reitoria de Graduação.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXOS AO Edital

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UFC Eu, , (Nome completo do candidato) residente à , nº. , complemento , bairro , telefone celular , e-mail , estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em , solicito inscrição no processo seletivo simplificado para bolsistas de iniciação à docência do subprojeto de do PIBID/UFC. Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os

ANEXO II - CARTA DE MOTIVAÇÕES

CARTA DE
MOTIVAÇÕES*

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua formação no curso de Licenciatura, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública, além de explicitar sua aproximação e interesse na temática do subprojeto escolhido na ficha de inscrição: Alfabetização ou Pedagogia. *Candidatos(as) ao Subprojeto Alfabetização deverão confirmar sua disponibilidade para as reuniões às terça-feira, de 14h às 17h.

CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA A SEGUINTE FORMATAÇÃO:

Até três laudas;

Limite sugerido é de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE XIMENES PARENTE, Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6431579** e o código CRC **E3DEC378**.

Referência: Processo nº 23067.029724/2026-11

SEI nº 6431579